

PROJETO DE LEI Nº 59/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios para o exercício de 2014:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0703	Departamento de Ensino – FUNDEB		
	Projeto -1.005- FUNDEB – Obras e Infraestrutura		
	Em Prédios do Ensino Fundamental		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	140.000,00
	RECURSO VINCULADO: 31 - FUNDEB		
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	<u>140.000,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0703	Departamento de Ensino – FUNDEB		
	Atividade -2.047- FUNDEB – Manutenção do		
	Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	15.000,00
	RECURSO VINCULADO: 31 – FUNDEB		
	Atividade -2.049- FUNDEB – Manutenção da Educação		
	Infantil		
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	15.000,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil	R\$	100.000,00
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
	RECURSO VINCULADO: 31 – FUNDEB		
	TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	<u>140.000,00</u>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé,

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Of.nº 308/2014

Guaporé, 26 de maio de 2014

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 59/2014, que AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Vitor Hugo Zardo,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.

Guaporé, 26 de maio de 2014.

MENSAGEM Nº 59/2014

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 59/2014

EMENTA: AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O presente projeto de lei visa suplementar dotação orçamentária para execução de obras junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Alexandre Bacchi, ou seja, reforma de sanitários, refeitório, cozinha e guarita.

À consideração dos Senhores Edis.